



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“L E I N° 2.102/2015”

“Inclui o inciso VIII ao art. 2º da Lei Municipal n° 2.019, de 29 de outubro de 2013”.

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o projeto de Lei de autoria do Vereador Vicente Pavan e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal n.º 2.019, de 29 de outubro de 2013, fica acrescido do inciso VIII com a seguinte redação:

Art. 2º

VIII – Fica vedada a denominação de vias, logradouros, rodovias, estradas e próprios públicos antes de terem sido suas obras concluídas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de abril de 2015.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

*Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto
Secretária Substituta*



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”